**DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ALUNO BENEFICIADO**

A fim de verificar a destinação correta das bolsas escolares em cumprimento aos itens do Art. 4° da referida Lei, deverão ser apresentado juntamente do relatório detalhado de bolsas concedidas os seguintes documentos dos alunos carentes beneficiados:

Deverão ser apresentados as cópias simples, dos documentos a seguir designados, sob pena de indeferimento do pedido:

1. Ficha do Aluno Bolsista Preenchida;
2. Certidão de Nascimento do Aluno Bolsista;
3. Cópia do RG dos familiares residentes sob mesmo teto;
4. A fim de comprovar domicilio no município será aceito Contrato de Aluguel ou Primeira e Última conta de luz, telefone/celular, água em um intervalo de 12 meses (exemplo: Conta de luz de Novembro/2014 e Novembro/2015);
5. Cópia do Histórico Escolar quando se tratar de aluno bolsista cursando ensino superior;
6. Cópia do Titulo de Eleitor quando o aluno beneficiado for maior que 18 anos;
7. Última Declaração de Imposto de Renda dos pais/responsáveis (todas as páginas). Os pais/responsáveis, que não declaram Imposto de Renda, deverão fazer declaração de próprio punho que são isentos;
8. Comprovantes de renda dos três últimos meses de todos os membros do grupo familiar que estiverem auferindo renda e em caso de trabalho informal, fazer declaração de próprio punho contendo valor aproximado de arrecadação mensal;
9. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato, por essas razões.

São considerados comprovantes de rendimentos válidos:

1. **Se empregado**: Cópia dos três últimos contracheques de rendimentos assalariados dos membros do grupo familiar;
2. **Se desempregado:** Carteira de Trabalho (CTPS) dos membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, independentemente de estarem trabalhando ou não (fotocópia das páginas da foto, qualificação civil, último contrato e da página seguinte em branco). Para os que nunca trabalharam: fotocópia da folha da foto, da qualificação civil e da primeira página em branco;
3. **Se Autônomo:** Guia de Recolhimento do INSS, dos três últimos meses, compatível com a renda declarada, ou DECORE (original) - declaração fornecida por contador inscrito no CRC, constando dados pessoais, tipo de atividade que exerce local, endereço e retirada mensal;
4. **Se Empregador ou Sócio proprietário:** Cópia simples do Contrato Social e Comprovante de Pro Labore, referentes aos últimos três meses. No caso de inatividade da empresa, por mais de um ano apresentar a declaração de inatividade expedida pela Receita Federal;
5. **Se Aposentado ou Pensionista:** Cópia simples do Comprovante de Recebimento de Proventos da Aposentadoria ou de Pensão dos últimos três meses;
6. **Se Estagiário:** cópia do contrato ou documento comprobatório;
7. **Se Separado ou Divorciado:** Cópia simples dos três últimos comprovantes de recebimento e/ou pagamento pensão alimentícia;
8. **Para os trabalhadores que estão no mercado informal:** apresentar declaração de próprio punho, informando a atividade que exerce e o valor total que recebe mensalmente, com data e assinatura.